LEI Nº 2727, DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com Municípios da Região Metropolitana, com o objetivo de estabelecer trabalhos e ações com vistas a Cooperação Técnica e Apoio Recíproco; e, viabilizar a realização de ações de interesse comum, especialmente no que diz respeito à troca de conhecimentos, visando o desenvolvimento social, econômico, científico, cultural e tecnológico dos Municípios, decorrentes do Protocolo de intenções anexo, cuja minuta é parte integrante desta.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de janeiro de 2001.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal